



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SUL DE MINAS GERAIS, CAMPUS MUZAMBINHO**

EDITAL 61/2022

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA A EQUIPE DE CONDUÇÃO
DOS PROJETOS DE PESQUISA DO CVT E NO IFSULDEMINAS, CAMPUS
MUZAMBINHO**

1- OBJETIVO

Selecionar alunos bolsistas do IFSULDEMINAS, Campus Muzambinho para atuarem como bolsistas da equipe responsável pela condução de projetos de pesquisa em parceria com empresas.

2- FINALIDADE

O presente Edital tem por finalidade estabelecer critérios para a seleção de bolsistas que atuarão na equipe de condução dos projetos de pesquisas instalados no Centro de Validação Tecnológica (CVT) do Polo de Inovação em Cafeicultura na Fazenda Experimental de Guaxupé do IFSULDEMINAS, Campus Muzambinho.

3- PÚBLICO-ALVO

Alunos que já atuam regularmente Centro de Validação Tecnológica (CVT) do Polo de Inovação em Cafeicultura localizado na Fazenda Experimental de Guaxupé

4- REQUISITOS PARA CONCORRER AO EDITAL

4.1 Estar regularmente matriculado nos cursos Engenharia Agrônômica, Ciências Biológicas ou no Curso Superior de Tecnologia em Cafeicultura.

4.2 Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas.

4.3 Não possuir vínculo empregatício.

4.4 Não possuir ou, se selecionado, deixar de receber qualquer tipo de bolsa oferecida pelo IFSULDEMINAS ou de agências de fomento (FAPEMIG e CNPq) externas ou estar realizando estágio remunerado institucional.

5- ATRIBUIÇÕES E DEVERES DO BOLSISTA

5.1 Ter disponibilidade para execução e cumprimento das atividades propostas.

5.2 Cumprir a escala semanal proposta para execução das atividades.

5.3 Incluir nas atividades mensais com registros fotográficos das ações no relatório parcial do projeto.

5.4 Encaminhar relatórios mensais assinados e digitalizados até o dia 5 de cada mês para a Agrifort Jr com cópia oculta para o professor orientador.

5.5 Solicitar ao orientador uma autorização para realização de estágios, viagens técnicas ou qualquer ausência das atividades do projeto.

5.6 Ir com recursos próprios no Campus Muzambinho ou no CVT para a realização das atividades

6. FUNÇÕES DO ORIENTADOR E DO SUPERVISOR

6.1 As atividades serão acompanhadas pela Supervisora do CVT em acordo com o Coordenador do CVT

6.2 A supervisora irá acompanhar, orientar e avaliar as atividades indicadas na proposta, apoiando os discentes no cumprimento dos cronogramas dos projetos.

6.3 A supervisora irá controlar a frequência do bolsista.

7. ATIVIDADES, CONDIÇÕES E VALOR DA BOLSA

7.1 O valor mensal da bolsa será definido pela soma dos valores das atividades do bolsista, acordadas com o orientador e efetivamente cumpridas da seguinte forma:

| Atividades do bolsista | Caráter | Carga Horária | Valor |
|--|-------------|-----------------|---------------|
| Participação efetiva na equipe de condução dos projetos CVT | Obrigatória | 20 horas | R\$400 |
| Dedicação exclusiva | Condicional | 5 horas | R\$50 |
| Participação na Agrifort Jr: reuniões, escala, trabalho em equipe, atividades da empresa | Condicional | 5 horas | R\$50 |
| TOTAL | | 30 horas | R\$500 |

7.2 Se o bolsista não realizar quaisquer das atividades propostas no item 7.1 será descontado do valor final da bolsa.

7.3 A participação do aluno em outros projetos de pesquisa, grupos de estudo, empresas júniores (exceto a Agrifort Jr) ou qualquer outra atividade além das aulas, desconfigura a dedicação exclusiva e o valor mensal referente à mesma.

7.4 A atividade de participação na Agrifort Jr se limita aos membros efetivos da empresa que possui processo seletivo próprio.

7.5 A falta injustificada ou o não cumprimento da escala e CH semanal sem reposição será descontada do valor da bolsa.

8- BOLSAS

8.1 Este edital gera a expectativa de bolsa de acordo com o orçamento e demanda dos projetos conduzidos no IFSULDEMINAS, Campus Muzambinho e Centro de Validação Tecnológica.

8.2 O período de vigência da bolsa será de seis meses ou até 3 meses antes do término do último semestre do curso do bolsista.

8.3 O período da bolsa poderá ser prorrogado por mais 6 meses, a critério da supervisão e coordenação do CVT.

8.4 A bolsa tem caráter transitório e não é acumulável com bolsa de iniciação científica e estágio remunerado institucional. É isenta de impostos de renda e não gera vínculo empregatício.

8.5 As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo:

8.5.1 Por desistência do aluno;

8.5.2 Por não cumprimento das atribuições e atividades obrigatórias do projeto

8.5.3 Por trancamento de matrícula;

8.5.4 Por sanção disciplinar;

8.5.5 Por não inscrição em disciplinas no período de vigência da bolsa;

8.5.6 Por reincidência do não cumprimento de atividades de caráter obrigatório previsto no item 7.1.

8.6 O bolsista que tiver sua bolsa cancelada, por quaisquer dos motivos previstos no item 8.5, poderá ser substituído pelo orientador do projeto.

9. SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1 Para a seleção dos bolsistas serão considerados o desempenho e a participação prévia nas atividades do Centro de Validação Tecnológica com nota de 0 a 10 pontos

10. INSCRIÇÕES

10.1 A inscrição será feita exclusivamente pelo formulário: <https://forms.gle/5b52A5g4R3qzt3Nk6>

10.2 O período de inscrição: 24/5/2022 até 26/5/2022.

11. PROCESSO SELETIVO

11.1 Os candidatos serão classificados ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida e condições previstas no item 9.1.

12 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

12.1 Serão divulgados somente os selecionados e não terá lista de espera

12.2 Os selecionados serão informados via e-mail e a lista de selecionados será divulgada no site do IFSULDEMINAS, Campus Muzambinho, www.muz.ifsuldeminas.edu.br, a partir do dia 27/5/2022.

13- CRONOGRAMA

| | |
|-----------------------------------|-----------------------|
| Abertura do Edital | 24/5/2022 |
| Período de Inscrições | 24/5 a 26/5/2022 |
| Resultado final da seleção | A partir de 27/5/2022 |
| Início das atividades do bolsista | 30/5/2022 |

14- DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Excluir-se-á em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do bolsista com a Agrifort Jr e IFSULDEMINAS.

14.2 Casos omissos serão resolvidos em conjunto pela coordenação e supervisão do CVT.

Muzambinho, 24 de maio de 2022

Felipe Campos Figueiredo
Coordenador do CVT

Eduarda de Oliveira
Supervisora do CVT